

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 115/2009.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereadora Sandra Tadeu, visa dispor sobre a obrigatoriedade da instalação do “Telhado Verde” nos locais que especifica, e dá outras providências.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade e constitucionalidade com apresentação de substitutivo, a fim de alterar os artigos 1º e 4º. No art. 1º da propositura, o termo “condomínio” não define propriedade imóvel, mas o modo de exercício do direito de propriedade. Assim, para que a propositura atinja o objetivo de abranger todas as edificações com mais de três unidades agrupadas verticalmente, fez-se necessário excluir o termo “condomínio” utilizado em seu art. 1º. Da mesma forma, fez-se necessário alterar a redação do art. 4º a fim de que não incida em inconstitucionalidade e ilegalidade, uma vez que ao autorizar o Poder Executivo a promover determinados atos para os quais referido Poder não precisa e não solicitou autorização desta Casa, verifica-se violação do princípio da independência e harmonia entre os Poderes.

A douta Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente exarou parecer favorável com apresentação de substitutivo ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, com a finalidade de adequar o texto aos aspectos técnicos pertinentes à matéria, especialmente quanto aos requisitos construtivos e de plantio da vegetação, entendendo-se que o conteúdo mais específico deve ser tratado no âmbito da regulamentação, com estabelece o art. 5º do próprio projeto de lei.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 03/03/10

Adilson Amadeu (PTB)

Donato (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Aurélio Miguel (PR)

Souza Santos (PSDB)